

LEI MUNICIPAL Nº 681/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 225.159,09 (Duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), referente aos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, correspondente ao Convênio nº 241/PGE/2013, Programa de Apoio a Creches-TD, Aquisição de Equipamentos e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Saúde para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1034 – Programa de Apoio a Creches TD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade: 1035 – Aquisições de Equipamentos



Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Apoio Administrativo SEMAGRI
Projeto Atividade: 1036 – Convênio Festa de Exposição Agropecuária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1037- Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes - Saúde
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 64.659,09 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

TOTAL.....R\$ 225.159,09

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de fevereiro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

